



Processo Administrativo: 01.010141.19.50
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de
prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Belo Horizonte e a empresa
Finoarty Locação de Bens Móveis Ltda. - ME.
IJ: 01.2019.0201.0001.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, Adriana Branco Cerqueira, inscrita no CPF nº 604.988.116-20 e a empresa **Finoarty Locação de Bens Móveis Ltda- ME**, estabelecida na Rua Trinta e um nº 98, Bairro Duquesa II - Santa Luzia/MG, CEP: 33.170-640, CNPJ nº 07.862.388/0001-89, representada pela Sra. Elaine Fabiana Dias Macedo, inscrita no CPF sob o nº 663.118.296-49 e/ou Tania Mara Dias Macedo inscrita no CPF sob o nº 494.280.046-34 neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2018, processo administrativo 01.010141.19.50, e em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com a Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais 10.936/16 e 11.065/2017, Decretos Municipais nº 10.710/2001, nº 11.245/2003, nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13, nº 16.677/2017, nº 16.678/2017 e alteração, nº 15.185/13, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do contrato de prestação de serviços, de locação de Containers Sanitários - Lote 03 com a respectiva alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CONTAINER'S SANITÁRIOS

Ficam incluídos no contrato de prestação de serviços ora aditado 30 (trinta) unidades/dia de Containers Sanitários (Lote 03), conforme anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, através do presente termo aditivo, sofrerá um acréscimo no percentual de 10,63768%, sendo assim, o valor total contratado passa para **R\$ 562.997,74** (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2019.


Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Assuntos
Institucionais e Comunicação Social


Finoarty Locação de Bens Móveis Ltda. - ME

Alberto Lage Paulo Carvalho Rezende - BM 114.225-7
Diretor de Informação e Controle
DCAI - GP



ANEXO I - QUANTITATIVO DE CONTAINERS SANITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DEMANDA ANTERIOR		DEMANDA ATUAL	
			Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total
1	<p>LOTE 03- Prestação de serviços de locação, operação com montagem, desmontagem, transporte e manutenção de 06(seis) módulos sanitários container's hidráulicos em painel termo acústico, portáteis (três masculinos e três femininos) incluindo o fornecimento de materiais de higiene e escoamento dos dejetos, aos domingos por um período de 12 meses, totalizando 52 domingos para atender a feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte, atualmente localizada na Avenida Afonso Pena, entre Rua dos Guajajaras e Rua da Bahia. Horário de funcionamento da feira: 06h00min horas às 15h00min horas. Deverá ser instalado um módulo feminino e um módulo masculino na Av. Afonso Pena, em frente ao número 1.114, um módulo feminino e um módulo masculino, em frente ao número 1.270 e um módulo feminino com fraldário e um módulo masculino, em frente ao número 1.500. Além da demanda especificada para a Feira de Artesanato o objeto descrito no presente lote visa atender a outros eventos que vierem a ser demandados.</p> <p>Os container's sanitários devem ser compostos de Módulos diários sanitários hidráulicos portáteis, em painel termo acústico, conforme especificado abaixo, com dimensões que atendam a NR 24 e que estejam em perfeito estado de conservação, contendo no mínimo os seguintes acessórios/requisitos: - Módulo tipo Sanitário Feminino (6,00x2,40x2,70m): Paredes laterais em painéis isomódulo (isolante termo acústico) fabricados em chapa de aço galvanizado pintados na cor branca com espuma de poliuretano expandido (tipo sanduíche) espessura 40mm; Teto com estrutura em aço carbono tubular chapas 12 e 14 com a cobertura em painéis fabricados em chapa de aço galvanizado (0,95mm), com calha nas extremidades para condução da água de chuva internamente pelas colunas; Forração em PVC com isolamento térmico de isopor no teto; Piso em estrutura de aço, carbono chapas 12 e 14, forrado com chapa de alumínio xadrez espessura 2,7mm; Colunas principais em aço galvanizado (perfil dobrado) espessura 1,95mm com tampa em aço galvanizado espessura 0,65mm; Pé direito de 2,40m, conforme NR-18; Duas janelas de alumínio tipo maximar com dimensões 1790x450mm; Uma janela de alumínio tipo maximar com dimensões 890x450mm; Duas portas externas com dimensões 860x2000mm; Cinco vasos sanitários com caixa de descarga acionada por corda em boxes individuais, com dimensões de 894x1062mm cada, com porta papel higiênico; Um vaso sanitário especial para deficiente físico (cadeira de rodas), com dimensões de 1450x2315mm com box individual atendendo ao especificado nas</p>	R\$ 1.804,48	282	R\$ 508.866,18	312	R\$ 562.997,74

<p>normas na NBR9050; Um lavatório em aço inoxidável com 03 tomeiras, com porta toalha e porta sabonete líquido; Instalação elétrica com porta de 02 luminárias fluorescentes 2x20W, 01 caixa com disjuntores, 01 interruptor e 01 tomada universal; Exaustor 300mm, em todas as unidades; Instalação hidráulica, um módulo feminino deverá conter todas as especificações técnicas supracitadas, exceto vaso sanitário especial para deficiente físico (cadeira de rodas) e acrescido de fraldário com bancada de 850x500mm, higienizador para mãos e 1 (um) lavatório. Peso aproximado do container: 1.250kg - Módulo tipo Sanitário Masculino (6,00x2,40x2,70m): Deverá conter todas as especificações técnicas citadas para o Módulo Feminino e acrescido de Um mictório em aço inoxidável, tipo calha, com 0,5m de comprimento; Serão aceitas variações nas medidas ora especificadas de aproximadamente 5% para mais ou para menos. Materiais a serem fornecidos pelo contratado - Os módulos sanitários deverão ser supridos conforme média de consumo por pessoa de acordo com as seguintes condições: - 3 (três) Sanitários masculinos: Papel higiênico, folha simples, cor branca, boa qualidade tipo rolão, macio, picotado com 100% de fibras celulósicas, rolo com 10 cm de largura x 800 m de comprimento – 1,2 (um metro e vinte centímetros por pessoa); - 3 (três) Sanitários femininos: Papel higiênico, folha simples, cor branca, boa qualidade tipo rolão, macio, picotado com 100% de fibras celulósicas, rolo com 10 cm de largura x 800 m de comprimento – 3,5 (três metros e cinco cinquenta centímetros por pessoa); - Papel toalha, pardo, interfolhado, 2 dobras no comprimento, macio, absorvente, boa qualidade, dimensões: comprimento 22,5 cm x largura 21 cm, variação aceitável de até 5% – 8 unidades por pessoa; - Sabonete líquido, concentrado, com perfume de boa qualidade – 0,042 ml por pessoas; - Sacos plásticos para lixo, tamanho de 100 litros, pacotes com 100 unidades; -15 Lixeiras com capacidade para 100 litros; - Público médio mensal considerado - 15.552 mil usuários; . Usuários masculinos – 17%; Usuários femininos - 83%; - Período de utilização dos sanitários : 10 horas/dia; - Público médio por evento "60.000 mil pessoas (50.000 mil fem./10.000 mil masc.).</p> <p>A empresa contrata deverá manter, no local do evento, mão de obra para limpeza e manutenção dos sanitários. I</p>			
	Total:	R\$ 508.886,18	Total:
			R\$ 562.997,74